LEI 802/2001

Dispõe sobre troca de máquina de xerox

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a máquina de xerox marca SHARP SF, n.º 2114, Patrimônio da Prefeitura Municipal, registrada sob o n.º 0888, por uma com maior número de cópias, redução e ampliação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 31 de Julho de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL